



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS
SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL E URBANA

CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (CFEP)

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Delibera pelo apoio à estruturação, em caráter de projeto-piloto, de até 10 (dez) propostas subnacionais adicionais no setor de habitação para locação social e define os valores máximos a serem custeados pelo FEP para os projetos.

O CFEP, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017, e considerando a Nota Informativa SEI nº 12 da Secretaria Executiva do CFEP, a Nota Técnica GEDEP nº 20 de 2024, e os Ofícios nº 427/2024/GEFUS e nº 464/2024/GEFUS da Administradora do fundo,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pelo apoio à estruturação, em caráter de projeto piloto, de até 10 (dez) propostas subnacionais adicionais no setor de habitação para locação social.

Parágrafo único. O valor a ser aplicado pelo FEP nas propostas selecionadas será de até R\$ 60 milhões, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º A Administradora poderá constituir acordos de cooperação com organismos multilaterais e internacionais para a estruturação de projetos de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Deliberar pelos valores máximos a serem custeados pelo FEP, relativos aos serviços de assessoramento técnico, estratificados por porte do projeto, conforme Nota Informativa SEPPI nº 12, de 21 de outubro de 2024:

Porte do Projeto	Assessoramento Técnico (R\$)
Porte 1	3.272.352,00
Porte 2	3.928.022,00
Porte 3	4.713.626,00

Parágrafo único. O preço global de cada projeto apoiado, incluindo os serviços técnicos especializados, não poderá ultrapassar o valor de R\$ 8.686.531,00 e os tetos estabelecidos nas precificações para cada porte apresentados por cada um dos estruturadores.

Art. 4º Os entes com propostas selecionadas poderão indicar a instituição responsável pelo assessoramento técnico, consideradas as precificações apresentadas.

Art. 5º As estruturações dos projetos deverão observar as diretrizes da Nota Técnica nº 8/2021/CGGI SNH/SNH-MDR e suas alterações.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Documento assinado eletronicamente

MANOEL RENATO MACHADO FILHO

Representante da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA

Representante do Ministério da Fazenda

Documento assinado eletronicamente

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente

DENILSON CAMPELLO DOS SANTOS

Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Renato Machado Filho, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Campello dos Santos, Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6152380** e o código CRC **3F33ECE8** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0